



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**



**MINUTA DA 112ª REUNIÃO DO COLEGIADO**

**Data:** Quarta-feira, 14 de agosto de 2013

**Início:** 14h00 **Término:** 16h30

**Local:** Escola de Engenharia, sala 238

**Professores Presentes:**

Dante Corbucci Filho (TGI), Isabel Cristina Mello Rosseti (TCC), Leandro Augusto Frata Fernandes (TCC), Leonardo Gresta Paulino Murta (TCC), Ana Maria Luz F. do Amaral (GAN), Lúcia Maria de Assumpção Drummond (TCC) e Luis Antônio Brasil Kowada (GGM).

**Professores Ausentes:**

Núbia Karla de O. Almeida (GET), Roberto Linares (GFI), Cruz Sonia Quiroga de Caldas (GMA), Aline de Paula Nascimento (TCC) e Luiz Cláudio Schara Magalhães (TET)

**Discentes Presentes:**

Raphael Dottavio Bottino (DACC) e Augusto C. Romeiro (DACC).

**Expediente:**

**1. Aprovação da Ata da 111ª Reunião do Colegiado**

Foi **aprovada** a Ata da 111ª Reunião com 6 votos favoráveis e 1 abstenção.

**2. Solicitações de alunos**

2.1. O aluno, matrícula **210.31.099**, solicitou quebra de requisito para cursar a disciplina Algoritmos em Grafos, Análise e Projeto de Algoritmos e Projeto de Aplicação I em 2013/2. Após a leitura dos argumentos do aluno, o Colegiado **deferiu** sua solicitação por 5 votos favoráveis e 2 abstenções.

2.2. O aluno, matrícula **209.031.144**, solicitou quebra de requisito para cursar Projeto de Aplicação I, Análise e Projeto de Algoritmos, Técnicas de Programação Avançada e Computação Gráfica em 2013/2, porém ainda não tendo cursado Engenharia de Software II, disciplina que pretende cursar em 2014/1. Após a leitura dos argumentos do aluno, o Colegiado **deferiu** sua solicitação, condicionada ao aluno concluir o curso em, no máximo, mais dois semestres, por 7 votos favoráveis e 1 abstenção.

2.3. O aluno, matrícula **110.31.065**, solicitou quebra de requisito para cursar a disciplina Compiladores em conjunto com a disciplina Linguagens Formais e Teoria da Computação em 2013/2. Após a leitura dos argumentos do aluno, o Colegiado **deferiu** sua solicitação por 4 votos favoráveis, 1 voto contrário e 3 abstenções.

2.4. A aluna, matrícula **203.31.048**, solicitou integralização da carga horária de disciplinas optativas tendo cursado 452 horas das 460 horas exigidas. Após a leitura dos argumentos da aluna, o Colegiado **deferiu** sua solicitação com base no precedente do item 2.3 da Ata da 108ª Reunião do Colegiado.

2.5. Os alunos, matrículas **211.60.052**, **212.060.045**, **212.060.064**, **112.060.004**, solicitaram transferência interna do Pólo Universitário de Rio das Ostras para Niterói. Após análise dos históricos dos alunos, o Colegiado **indeferiu** suas solicitações por unanimidade.

2.6. O aluno, matrícula **209.31.131**, solicitou dilação de prazo para atingir a carga horária referente a 50% do curso, como dispõe o art. 86, b, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade. Após a leitura dos argumentos do aluno, o Colegiado optou por não deliberar, visto que não tem competência para decidir de forma contrária ao Regulamento.

2.7. O aluno, matrícula **205.31.143**, solicitou cursar mais um período, mesmo tendo atingido o limite máximo de 16 períodos, como dispõe o art. 99 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade. Após a leitura dos argumentos do aluno, o Colegiado **indeferiu** sua solicitação por 2 votos favoráveis, 4 votos contrários e 2 abstenções.

2.8. O aluno, matrícula **102.31.052**, solicitou antecipação de rematrícula, por esperar ser jubilado ao fim de 2013/1 por insuficiência de aproveitamento. Após ouvir os argumentos do aluno, o Colegiado optou por não deliberar devido à falta de competência, sendo este um trâmite da Administração Central da Universidade.

2.9. O aluno, matrícula **011.31.001**, solicitou segunda rematrícula. Após ouvir os argumentos do aluno, o Colegiado optou por não deliberar, uma vez que tem competência para conceder rematrícula somente uma única vez, como dispõe o art. 11, § 4º, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade.

**3. Sugestão de Modificações nas Normas de Atividades Complementares**

Os representantes do DACC, entidade representativa dos estudantes de Ciência da Computação da UFF, apresentaram projeto de modificação das normas referentes às Atividades Complementares elaborado em conjunto com a Comissão de Atividades Complementares. Uma vez que os debates se





estenderam para além do tempo previsto, foi marcada uma nova apresentação após a 113ª Reunião do Colegiado, dia 11 de setembro, das 16 às 18 horas, ocasião em que o projeto voltará a ser discutido pelo Colegiado.

#### 4. Peso das Áreas de Conhecimento no ENEM

Após discussão, o Colegiado aprovou, por unanimidade, a seguinte proporção entre as áreas de conhecimento para o ENEM:

ÁREA	PESO
Humanas	1
Naturais	2
Matemática	4
Redação	1 (com mínimo de 300 pontos)
Linguagem e Códigos	2

#### 5. Oferecimento da Disciplina Microprocessadores em 2013/2

O Prof. Dante propôs não mais oferecer a disciplina Microprocessadores em 2013/2, uma vez que essa disciplina não existe mais no currículo em vigor e somente quatro alunos vinculados ao currículo antigo ainda não a cursaram. Para esses alunos, a disciplina Microprocessadores será integralizada por disciplina/atividade de equivalência, aprovada pelo Colegiado.

#### 6. Quadro de Horários para 2013/2

O Prof. Dante apresentou ao Colegiado proposta de quadro de horários para as disciplinas a serem oferecidas em 2013/2 como sugestão aos Departamentos de Ensino, o que foi aprovado pelo Colegiado.

#### 7. Norma de Serviço TGI – 01/2013

O Prof. Dante informou ao Colegiado o indeferimento, por parte do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP), da Norma de Serviço que pleiteava a rematrícula logo no semestre seguinte ao cancelamento de matrícula, de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação, sem ser necessário que os alunos que tenham suas matrículas canceladas permaneçam afastados da Universidade por seis meses, como acontece atualmente. O Colegiado não aceitou a fundamentação do indeferimento, baseada em “norma” do Fórum de Coordenadores, pois esta instância é consultiva, não deliberativa ou normativa. Assim, foi aprovado recurso ao Conselho Universitário com pedido de urgência.

#### 8. Assuntos Gerais

8.1. O Prof. Dante fez proposta de retirar do currículo a disciplina Estágio Curricular em Informática, o que foi corroborado pelo Prof. José Raphael, Coordenador de Estágios há vários semestres. O Colegiado achou por bem consultar o Núcleo Docente Estruturante (NDE), que deverá emitir parecer, antes de deliberar.

8.2. O Prof. Dante propôs que todas as solicitações de alunos passem a ser entregues na Coordenação com, no máximo, 48 horas de antecedência, tal medida visa a melhor organização e sistematização das solicitações a serem apreciadas. A proposta foi aceita e passa a valer já para a próxima reunião do Colegiado.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando marcada para o dia **11 de setembro**, às 14 horas, a próxima reunião.

Prof. Dante Corbucci Filho  
Coordenador do TGI